

**EDITAL Nº 11/2018**

**CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

**RESULTADO RECURSOS– RESULTADO PRELIMINAR**

A COMISSÃO EXECUTORA divulga:

**ÁREA: Planejamento e Gestão Ambiental Rural e Urbana**

<b>Candidato</b>	<b>Recurso</b>	<b>Resultado com justificativa</b>
Elaine Novak	Contra o resultado do plano de trabalho e memorial	<b>Indeferido.</b> Após avaliar cuidadosamente as questões apresentadas pela Elaine Novak, a Banca Examinadora indefere o pedido de Revisão das notas Referente à Defesa do Plano de Trabalho. A Candidata deveria, em tempo hábil, ter solicitado a Comissão Organizadora o ANEXO XI – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, referente à sua Avaliação pelos membros da Banca Examinadora. Acrescenta-se ainda, que compete aos membros da Banca Examinadora Avaliar as provas do Concurso de forma individual, as quais foram realizadas de maneira imparcial, sem infringir as Normas apresentadas no Edital 11/2018.
Eudes de Oliveira Bomfim	Solicitação divulgação do Memorial de Cálculo da Aplicação da Ponderação para os pontos válidos no Anexo XV	<b>Indeferido..</b> Amparado no Art. 70, §2º (Resolução 01/2018), a Banca Examinadora indefere o pedido de divulgação do Memorial de Cálculo da Aplicação da Ponderação para os pontos válidos no Anexo XV, considerando que tal divulgação está em desacordo com o Art. 70, §2º. Informa ao Candidato o item 8 do Edital 11/2018: 8. DO RESULTADO FINAL 8.1. A Banca Examinadora realizará a apuração das notas para classificação final das/os candidatas/os aprovadas/os, obedecendo às etapas descritas nos art. 55 a 62 da Resolução nº 01/2018: a) atribuição da nota final para cada candidata/o,

		<p>resultante da média aritmética ponderada (MF) das etapas 1 (NF1) e 2 (NF2) obtidas a partir das provas Escrita (PE), Didática(PD), Prática (PP) (quando houver), Plano de Trabalho(PTR), Memorial (ME) (quando houver) e Prova de Títulos (PTI), seguindo as fórmulas:</p> <p>a) Média Final: <math>MF = (NFE1 + NFE2) / 2</math></p> <p>b) Média Final com Plano de Trabalho: <math>MF = \{[(PE \times 0,4) + (PD \times 0,6)] + [(PTR \times 0,4) + (PTI \times 0,6)]\} / 2</math></p> <p>c) Média Final com defesa de Memorial: <math>MF = \{[(PE \times 0,4) + (PD \times 0,6)] + [(ME \times 0,4) + (PTI \times 0,6)]\} / 2</math></p> <p>d) Média Final com defesa de Plano de Trabalho e Memorial: <math>MF = \{[(PE \times 0,4) + (PD \times 0,6)] + [(PTR \times 0,2) + (ME \times 0,2) + (PTI \times 0,6)]\} / 2</math></p> <p>e) Média Final com Prova Prática e com Plano de Trabalho: <math>MF = \{[(PE \times 0,4) + (PD \times 0,3) + (PP \times 0,3)] + [(PTR \times 0,4) + (PTI \times 0,6)]\} / 2</math></p> <p>f) Média Final com Prova Prática e com Memorial: <math>MF = \{[(PE \times 0,4) + (PD \times 0,3) + (PP \times 0,3)] + [(ME \times 0,4) + (PTI \times 0,6)]\} / 2</math></p> <p>g) Média Final com Prova Prática, com Plano de Trabalho e com Memorial: <math>MF = \{[(PE \times 0,4) + (PD \times 0,3) + (PP \times 0,3)] + [(PTR \times 0,2) + (ME \times 0,2) + (PTI \times 0,6)]\} / 2</math></p> <p>b) será considerado aprovada/o a/o candidata/o que alcançar a nota final igual ou superior a sete (7,0);</p> <p>c) classifica-se em primeiro lugar a/o candidata/o que obtiver a maior nota final;</p> <p>d) definido a/o primeira/o colocada/o, será adotado o mesmo procedimento para classificar, sucessivamente, as/os demais aprovadas/os, respeitando-se o limite imposto pelo art. 16 do Decreto 6.944/2009.</p> <p>e) Os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidata/o serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.</p> <p>f) No caso de empate em notas finais, a classificação será decidida, sucessivamente, seguindo os seguintes critérios de desempate:</p> <p>I – idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741/2003; II – maior nota final da prova didática ou didática/prática; III – maior nota final na prova escrita; IV – maior nota final na prova de títulos; V – maior nota final na defesa do plano de trabalho e/ou defesa de memorial, quando</p>
--	--	--

		houver; VI – maior tempo de serviço no magistério superior;																								
Eudes de Oliveira Bomfim	Solicitação de Revisão da Pontuação dos meus Títulos.	<p><b>Deferido.</b> Após avaliar cuidadosamente as questões apresentados pelo Candidato Eudes de Oliveira Bomfim, a Banca Examinadora defere o pedido do candidato, e resolve avaliar novamente a Prova de Títulos. Informa ainda, que foram avaliados todos os documentos inseridos no sistema.</p> <p><b>Todos os Títulos apresentados pelo Candidato foram contabilizados.</b></p> <p>Pontuação Geral da Prova de Títulos.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>G1</th> <th>G2</th> <th>G3</th> <th>G4</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Eudes de Oliveira Bomfim</td> <td>3,00</td> <td>2,05</td> <td>4,95</td> <td>0,81</td> <td>10,81</td> </tr> </tbody> </table> <p>Resultado após Aplicação da Ponderação da Prova de Títulos.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>G1</th> <th>G2</th> <th>G3</th> <th>G4</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Eudes de Oliveira Bomfim</td> <td>1,71</td> <td>0,79</td> <td>0,73</td> <td>0,29</td> <td>3,52</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	G1	G2	G3	G4	Total	Eudes de Oliveira Bomfim	3,00	2,05	4,95	0,81	10,81	Nome	G1	G2	G3	G4	Total	Eudes de Oliveira Bomfim	1,71	0,79	0,73	0,29	3,52
Nome	G1	G2	G3	G4	Total																					
Eudes de Oliveira Bomfim	3,00	2,05	4,95	0,81	10,81																					
Nome	G1	G2	G3	G4	Total																					
Eudes de Oliveira Bomfim	1,71	0,79	0,73	0,29	3,52																					
JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA NEVES	Contra o resultado do memorial	<b>Indeferido.</b> Após avaliar cuidadosamente as questões apresentadas pela Candidata <b>Joanna Maria da Cunha de Oliveira Neves</b> , a Banca Examinadora indefere o pedido de Revisão das notas Referente à Defesa do Memorial. Acrescenta-se ainda, que compete aos membros da Banca Examinadora Avaliar as provas do Concurso de forma individual, as quais foram realizadas de maneira imparcial, sem infringir as Normas apresentadas no Edital 11/2018.																								
JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA NEVES	Contra o resultado do Plano de Trabalho	<b>Indeferido.</b> Parecer: Após avaliar cuidadosamente as questões apresentadas pela Candidata <b>Joanna Maria da Cunha de Oliveira Neves</b> , a Banca Examinadora indefere o pedido de Revisão das notas Referente à Defesa do Memorial. Acrescenta-se ainda, que compete aos membros da Banca Examinadora Avaliar as provas do Concurso de forma individual, as quais foram realizadas de maneira imparcial, sem infringir as Normas apresentadas no Edital 11/2018.																								
JOANNA MARIA DA CUNHA DE	Contra a prova de títulos	<b>Deferido.</b> Após avaliar cuidadosamente as questões apresentadas pela Candidata <b>Joanna Maria da</b>																								

<p>OLIVEIRA NEVES</p>		<p><b>Cunha de Oliveira Neves</b>, os Membros da Banca Examinadora deferem o pedido de Revisão, e resolvem avaliar novamente a Prova de Títulos.</p> <p>Pontuação Geral da Prova de Títulos.</p> <table border="1" data-bbox="831 439 1434 618"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>G1</th> <th>G2</th> <th>G3</th> <th>G4</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Joana Neves</td> <td>3,00</td> <td>5,13</td> <td>4,11</td> <td>5,66</td> <td>17,90</td> </tr> </tbody> </table> <p>Resultado após Aplicação da Ponderação da Prova de Títulos.</p> <table border="1" data-bbox="831 741 1434 920"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>G1</th> <th>G2</th> <th>G3</th> <th>G4</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Joana Neves</td> <td>1,71</td> <td>1,99</td> <td>0,60</td> <td>2,00</td> <td>6,30</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	G1	G2	G3	G4	Total	Joana Neves	3,00	5,13	4,11	5,66	17,90	Nome	G1	G2	G3	G4	Total	Joana Neves	1,71	1,99	0,60	2,00	6,30
Nome	G1	G2	G3	G4	Total																					
Joana Neves	3,00	5,13	4,11	5,66	17,90																					
Nome	G1	G2	G3	G4	Total																					
Joana Neves	1,71	1,99	0,60	2,00	6,30																					
<p>Maria Otávia Silva Crepaldi</p>	<p>Contra o resultado da defesa de Memorial</p>	<p><b>Indeferido.</b> (Parte a) Com relação a prova de títulos e memorial. Parecer ao Recurso pelo Membro da Banca está Amparado no Edital 11/2018 e na Resolução 01/2018.</p> <p>6. DO PROCESSO SELETIVO 6.1. O Concurso Público objeto deste Edital será realizado em duas etapas.</p> <p>Primeira etapa:</p> <p>I. Prova Escrita (PE), de caráter eliminatório e classificatório;</p> <p>II. Prova Didática (PD), de caráter eliminatório e classificatório;</p> <p>Segunda Etapa:</p> <p>III. Plano de Trabalho (PTR) e/ou Memorial (ME), de caráter classificatório, conforme Anexo 2 deste Edital;</p> <p>IV. Prova de Títulos (PTI), de caráter classificatório, composta por avaliação de Curriculum Vitae mediante análise da documentação comprobatória encaminhada em arquivo único em formato PDF, através da página do sistema de inscrição, disponível no sítio da Universidade).</p> <p>O Memorial e a Prova de Títulos fazem parte da Segunda Etapa do Concurso, porém, são avaliados em momentos distintos, conforme: ANEXO XII – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL e ANEXO XV – BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS, conforme:</p> <p>O Art. 59 apresenta as diretrizes quanto ao</p>																								

		<p>procedimento da média aritmética ponderada das provas, Corroborando aos Anexos XII e XV a informação de que são etapas e pesos diferentes:</p> <p>Art. 59 A Nota Final da Etapa II, deverá ser calculada através da média aritmética ponderada das provas, considerando os seguintes pesos para cada uma delas:</p> <p>I – Defesa de Plano de Trabalho (PTR); peso 0,4 ou peso 0,2, quando houver a Defesa de Memorial; e/ou</p> <p>II – Defesa do Memorial (ME); peso 0,4 ou peso 0,2, quando houver a Defesa de Plano de Trabalho;</p> <p>III - Prova de Títulos (PTI): peso 1,0 ou peso 0,6, quando houver defesa plano de trabalho e/ou de memorial;</p> <p>§1º A Nota Final da Etapa II será calculada através da seguinte fórmula quando houver defesa de Plano de Trabalho ou de Memorial:</p> $NFE2 = (PTR \times 0,4) + (PTI \times 0,6) \quad \text{ou} \quad NFE2 = (ME \times 0,4) + (PTI \times 0,6)$ <p>§2º A nota final da Etapa II será calculada através da seguinte fórmula quando houver defesa de Plano de Trabalho e de Memorial:</p> $NFE2 = (PTR \times 0,2) + (ME \times 0,2) + (PTI \times 0,6)$ <p>(parte b) - Parecer ao Recurso pelo Membro da Banca está Amparado no Edital 11/2018 e na Resolução 01/2018.</p> <p>4. Das Inscrições</p> <p>4.1 A inscrição do/a candidato/a no concurso implica no conhecimento e aceitação tácita das condições e instruções específicas estabelecidas neste Edital, assim como das demais informações que porventura venham a ser divulgadas; e</p> <p>6. Do Processo Seletivo</p> <p>6.6. Todas as atividades de avaliação das/os candidatas/os serão conduzidas por uma Banca Examinadora, cuja composição será publicada no sítio da Universidade após a homologação das inscrições e a observação do art. 29 da Resolução nº 01/2018).</p> <p>A Candidata é Servidora Pública Federal – Magistério Superior, mas ao Pleitear a Vaga na Área de Planejamento e Gestão Ambiental Rural e Urbana, no momento da sua inscrição, esta, aceitou todas as normas e condições apresentadas no Edital, sendo que uma delas está apresentada no item 6.6., a saber, ser avaliada por uma Banca Examinadora.</p> <p>Informo que a Composição da Banca Examinadora</p>
--	--	---

		<p>foi por três Docentes com Título de Doutor, sendo totalmente capazes Técnica e Cientificamente para avaliar todos os Candidatos, corroborando com o Art. 26 e 29 do item VII da Resolução 01/2018 que versa:</p> <p>Art. 26 Os membros da Banca Examinadora deverão ter titulação igual ou superior aos inscritos no concurso, sendo esta preferencialmente constituída de doutores.</p> <p>Art. 29 Compete à Banca Examinadora: I – avaliar as provas do Concurso por meio da atuação estritamente individual entre seus membros; Após avaliar cuidadosamente as questões apresentadas pela Candidata Maria Otávia Silva Crepaldi, a Banca Examinadora indefere o pedido de Revisão das notas Referente à Defesa do Memorial. Acrescenta-se ainda, que compete aos membros da Banca Examinadora Avaliar as provas do Concurso de forma individual, as quais foram realizadas de maneira imparcial, sem infringir as Normas apresentadas no Edital 11/2018.</p>
<p>Maria Otávia Silva Crepaldi</p>	<p><b>Contra o Resultado da Defesa do Plano de Trabalho</b></p>	<p><b>Indeferido.</b> Parecer ao Recurso pelo Membro da Banca está Amparado no Edital 11/2018 e na Resolução 01/2018.</p> <p>4. Das Inscrições</p> <p>4.1 A inscrição do/a candidato/a no concurso implica no conhecimento e aceitação tácita das condições e instruções específicas estabelecidas neste Edital, assim como das demais informações que porventura venham a ser divulgadas; e</p> <p>6. Do Processo Seletivo</p> <p>6.6. Todas as atividades de avaliação das/os candidatas/os serão conduzidas por uma Banca Examinadora, cuja composição será publicada no sítio da Universidade após a homologação das inscrições e a observação do art. 29 da Resolução nº 01/2018).</p> <p>A Candidata exerce a função no Magistério Superior – Servidora Federal, mas ao Pleitear a Vaga na Área de Planejamento e Gestão Ambiental Rural e Urbana – da Universidade Federal do Sul da Bahia, Campus Sosígenes Costa, no momento da sua inscrição, esta, declara que aceita todas as normas e condições apresentadas no Edital, sendo que uma delas está apresentada no item 6.6., a saber, ser avaliada por uma Banca Examinadora. Informo que a Composição da Banca Examinadora foi por três Docentes com Título de</p>

		<p>Doutor, sendo totalmente capazes Técnica e Cientificamente para avaliar todos os Candidatos, corroborando com o Art. 26 e 29 do item VII da Resolução 01/2018 que versa:</p> <p>Art. 26 Os membros da Banca Examinadora deverão ter titulação igual ou superior aos inscritos no concurso, sendo esta preferencialmente constituída de doutores.</p> <p>Art. 29 Compete à Banca Examinadora:</p> <p>I – avaliar as provas do Concurso por meio da atuação estritamente individual entre seus membros; A atuação da Candidata em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão em parceria com a Universidade Federal do Sul da Bahia não exime a candidata de avaliação pela Banca Examinadora.</p> <p>Parecer: Após avaliar cuidadosamente as questões apresentadas pela Candidata Maria Otávia Silva Crepaldi, a Banca Examinadora indefere o pedido de Revisão das notas Referente à Defesa do Plano de Trabalho. Acrescenta-se ainda, que compete aos membros da Banca Examinadora Avaliar as provas do Concurso de forma individual, as quais foram realizadas de maneira imparcial, sem infringir as Normas apresentadas no Edital 11/2018.</p>
<p>Maria Otávia Silva Crepaldi</p>	<p>Contra a prova de títulos</p>	<p><b>Deferido. Parecer ao Recurso pelo Membro da Banca está Amparado no Edital 11/2018 e na Resolução 01/2018.</b></p> <p>Segunda Etapa</p> <p>IV. Prova de Títulos (PTI), de caráter classificatório, composta por avaliação de Curriculum Vitae mediante análise da documentação comprobatória encaminhada em arquivo único em formato PDF, através da página do sistema de inscrição, disponível no sítio da Universidade.</p> <p>Da Prova de Títulos</p> <p>7.24. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, valerá 10,0 (dez) pontos. É objetivo avaliar a produção intelectual com base nas informações constantes no Currículo Lattes e correspondente documentação entregue pela/o candidata/o via sistema digital constante no sítio da Universidade.</p> <p>7.25. Serão contabilizados pela Banca examinadora os títulos de acordo com os art. 47 a 54 e no Anexo XIV da Resolução nº 01/2018.</p> <p>7.26. Concluída a avaliação dos títulos, a Banca examinadora encaminhará a confecção do resultado final e serão divulgadas as notas e médias obtidas</p>

		<p>individualmente pelas/os candidatas/os.</p> <p><b>O Membros da Banca Examinadora deferem o pedido da candidata, e resolvem avaliar novamente a Prova de Títulos. Serão avaliados novamente todos os itens devidamente comprovados. Qualquer alteração na pontuação anteriormente atribuída, serão justificadas com base nos documentos comprobatórios.</b></p> <p><b>Prova de Títulos</b></p> <p>1. Docência no Ensino Superior (por ano)</p> <p><b>1.1 Em Instituição Pública</b></p> <p>A Candidata apresenta comprovantes que lecionou nos semestre de 2016.2; 2017.1 e 2017.2. Mas o ato de posse consta dois anos. A pontuação corrigida é de 2,00 pontos.</p> <p><b>1.2. Em Instituição Privada</b></p> <p>A Candidata apresenta comprovantes referente aos período de 2009.1; 2009.2; 2010.1; 2010.2; 2011.1; 2011.2; 2012.1; 2012.2. Em 2013 entrou em Licença para Cursar Doutorado. A pontuação permanece 2,00 pontos e não 2,5 sugerido pela candidata.</p> <p><b>4.3: Monografia “lato sensu” (no máximo de 10 orientações)</b></p> <p>A Candidata apresenta 3 arquivos, mas foram pontuados apenas 2 certificados, pois um deles apresenta a declaração de que é membro do programa e orienta, mas não menciona a situação de concluída. A pontuação permanece 0,20 pontos e não 0,30 sugerido pela candidata.</p> <p><b>4.5: Iniciação científica ou monitoria institucional</b></p> <p>A Candidata apresentou documentos referente a 6 orientações concluídas.</p> <p>Foram contabilizados 0,60 pontos e não 0,90 pontuados anteriormente. Foram considerados apenas as orientações concluídas. A pontuação corrigida é de 0,60 pontos.</p> <p><b>6.1.1: Inferior a seis meses (por ação)</b></p> <p>A Candidata apresenta dois documentos, um finalizado e outro em andamento.</p> <p>Foram contabilizados 0,20 pontos (concluído) e não 0,40 pontos, conforme solicitado pela Candidata. A pontuação corrigida é de 0,20 pontos.</p> <p><b>6.1.2: Igual ou superior a seis meses (por ação)</b></p> <p>A Candidata apresenta dois documentos, um finalizado e outro em andamento.</p> <p>Foram contabilizados 0,40 pontos (concluído) e não 0,80 pontos solicitados pela Candidata. A pontuação</p>
--	--	---

		<p>corrigida é de 0,40 pontos.</p> <p><b>6.2.2: Igual ou superior a seis meses (por ação)</b> A Candidata apresenta 13 páginas de documentos, mas apenas um deles sendo finalizado. Projetos apenas registrados não foram computados. Foram contabilizados 0,80 pontos (concluído). Certificados de Orientação não foram computados como coordenação. A pontuação corrigida é de 0,80 pontos.</p> <p><b>Grupo III</b></p> <p><b>1.1: Capítulo de livro (autoria) (pontuação de 0,2 a 0,3)</b> A Candidata apresenta dois capítulos, portanto a Banca Examinadora atribui 0,60 pontos, ou seja, 0,30 para cada um deles. A pontuação corrigida é de 0,60 pontos.</p> <p><b>1.7: Obra premiada na área</b> A Candidata apresenta dois documentos, um deles com premiação em terceiro lugar e o outro como menção honrosa. Segundo a definição sobre menção honrosa: Significado de Menção. Menção: substantivo feminino. Citação; ação de fazer referência, de citar ou mencionar algo ou alguém. Portanto, não é prêmio. A Banca Examinadora anteriormente atribuiu 1,00 ponto. A Banca Examinadora entende que menção honrosa não é um prêmio, apenas uma citação. A pontuação corrigida é de 0,50 pontos.</p> <p><b>2.2: Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico indexado (últimos 7 anos), considerar a última qualificação</b></p> <p><b>2.2.1.1: Internacional</b> Received: 15 September 2008 / Accepted: 22 July 2009 / Published online: 6 August 2009 Springer Science+Business Media B.V. 2009 A Banca Examinadora anteriormente contabilizou 1,00 – mas revendo a pontuação a pedido da candidata, considerou a data de recebimento, aceite e publicação, este excedem os 7 anos estipulados. A pontuação corrigida é de 0,00 pontos.</p> <p><b>2.3.1.2: Nacional</b> A Banca Examinadora anteriormente contabilizou 0,60 pontos, considerando três trabalhos, porém, avaliando a data de publicação de um dos documentos, este excede os 7 anos estipulados. A pontuação corrigida é de 0,40 pontos.</p> <p><b>2.3.2.1: Internacional</b> A Banca Examinadora anteriormente contabilizou 0,15 pontos, considerando um trabalho. Revendo o</p>
--	--	---

		<p>documento em anexo, comprova apenas a participação e não a apresentação do trabalho (2.3: Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento), considerando que está inserido no (2.3.2: Não publicada). A pontuação corrigida é de 0,00 pontos.</p> <p><b>2.3.2.2: Nacional</b> A Banca Examinadora anteriormente contabilizou 0,30 pontos, considerando três trabalhos. Revendo os documentos em anexo, comprova-se a apresentação de apenas um deles e os outros dois apenas a participação (2.3: Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento), considerando que está inserido no (2.3.2: Não publicada). A pontuação corrigida é de 0,10 pontos.</p> <p><b>2.3.2.3: Regional</b> A Banca Examinadora anteriormente contabilizou 0,90 pontos, considerou dezoito trabalhos. Revendo os documentos em anexo, comprovam-se treze, alguns Certificados não tornam evidentes que a Candidata foi palestrante ou participante (2.3: Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento), considerando que está inserido no (2.3.2: Não publicada). A pontuação corrigida é de 0,65 pontos.</p> <p><b>2.4.1.2: Nacional</b> A Banca Examinadora anteriormente contabilizou 1,50 pontos, considerando a participação como revisora em 5 periódicos. Revendo os documentos em anexo, comprovam-se apenas três deles. Alguns documentos são apenas Print das telas que não servem como comprovante, pois não estão devidamente assinadas (2.3: Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento). A pontuação corrigida é de 0,90 pontos.</p> <p><b>2.5: Comunicação em congresso, simpósio ou seminário nos anais do evento (últimos dez anos)</b></p> <p><b>2.5.1: Publicada</b> A Banca Examinadora anteriormente contabilizou 0,84 pontos, referente a participação de 21 eventos. Revendo os documentos em anexo, comprova-se 16 deles, alguns documentos foram contabilizados duas vezes (certificado e primeira página do manuscrito) pois não estavam bem identificados. A pontuação corrigida é de 0,64 pontos.</p> <p><b>4: Participação em cursos, congressos, seminários e encontros (nos últimos 07 anos)</b></p> <p><b>4.1.2: Com 40 a 120 horas</b></p>
--	--	--

		<p>A Banca Examinadora anteriormente contabilizou 1,00 ponto, referente a participação em 2 eventos. Revendo os documentos em anexo, comprova-se a participação em um, com carga horária e o outro documento apresenta o período de realização (não contabilizado – pois não apresenta a carga horária). Anteriormente a Banca Examinadora atribuiu 0,50 pontos, em cada um dos trabalhos, quando deveria atribuir 0,05. A pontuação corrigida é de 0,05 pontos.</p> <p><b>5: Outras atividades</b> <b>5.1: Consultoria ou assessoria (por unidade)</b> A Banca Examinadora anteriormente contabilizou 1,40 pontos, referente a participação de sete trabalhos de consultoria ou assessoria. Revendo os documentos em anexo, comprovam-se a participação em oito trabalhos. A pontuação corrigida é de 1,60 pontos.</p> <p>Pontuação Geral da Prova de Títulos.</p> <table border="1" data-bbox="831 947 1479 1160"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>G1</th> <th>G2</th> <th>G3</th> <th>G4</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Maria Otávia Silva Crepaldi</td> <td>3,00</td> <td>7,75</td> <td>6,49</td> <td>3,94</td> <td>21,18</td> </tr> </tbody> </table> <p>Resultado após Aplicação da Ponderação da Prova de Títulos.</p> <table border="1" data-bbox="831 1285 1479 1498"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>G1</th> <th>G2</th> <th>G3</th> <th>G4</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Maria Otávia Silva Crepaldi</td> <td>1,71</td> <td>3,00</td> <td>0,95</td> <td>1,39</td> <td>7,06</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	G1	G2	G3	G4	Total	Maria Otávia Silva Crepaldi	3,00	7,75	6,49	3,94	21,18	Nome	G1	G2	G3	G4	Total	Maria Otávia Silva Crepaldi	1,71	3,00	0,95	1,39	7,06
Nome	G1	G2	G3	G4	Total																					
Maria Otávia Silva Crepaldi	3,00	7,75	6,49	3,94	21,18																					
Nome	G1	G2	G3	G4	Total																					
Maria Otávia Silva Crepaldi	1,71	3,00	0,95	1,39	7,06																					
Romero Gomes Pereira da Silva	Contra a prova de títulos	<p><b>Defere.</b> Parecer: Após avaliar cuidadosamente as questões apresentados pelo Candidato Romero Gomes Pereira da Silva, a Banca Examinadora defere o pedido do candidato, e resolve avaliar novamente a Prova de Títulos. Informa ainda, que foram avaliados todos os documentos inseridos no sistema.</p> <p>Pontuação Geral da Prova de Títulos.</p> <table border="1" data-bbox="831 1830 1447 2042"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>G1</th> <th>G2</th> <th>G3</th> <th>G4</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Romero Silva</td> <td>3,00</td> <td>1,20</td> <td>3,40</td> <td>1,69</td> <td>9,29</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	G1	G2	G3	G4	Total	Romero Silva	3,00	1,20	3,40	1,69	9,29												
Nome	G1	G2	G3	G4	Total																					
Romero Silva	3,00	1,20	3,40	1,69	9,29																					

		Resultado após Aplicação da Ponderação da Prova de Títulos.					
		Nome	G1	G2	G3	G4	Total
		Romero Silva	1,71	0,46	0,50	0,60	3,27

Itabuna, 25 de junho de 2018



**COMISSÃO DE EXECUÇÃO DE CONCURSO**  
**PORTARIA Nº 04/2018**